



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N.º 03/CONSUNI, DE 22 DE AGOSTO DE 2002**

**Aprova a criação do Curso de Mestrado Profissional em Administração de Empresas.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 22/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos gerais e específicos: 1) responder à demanda da sociedade por uma formação de alto nível, direcionada ao mercado de trabalho, de natureza diferenciada do Mestrado Acadêmico tradicional; 2) proporcionar formação teórico-prática, ampla e aprofundada, aos alunos a fim de torná-los capazes eficazmente na sua realidade; 3) contribuir com ensino de qualidade e pesquisa tecnológica para o desenvolvimento da administração no setor empresarial do Nordeste;

considerando que a proposta foi aprovada pelas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.2591/02-80, a proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissional em Administração de Empresas**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 2002.

**Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra**  
Reitor

FC/mca.